São Paulo, 12 de agosto de 2026

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Ref.: VATZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ/MF: 64.168.514/0001-33)

Prezados Senhores,

A Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2º trimestre de 2026.

Informa que o fundo iniciou suas atividades em 25/05/2026, data de sua primeira integralização de cotas. Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações – 30/06/2026			
Tipo Cota	**SÊNIOR**		
Quantidade de Cotas Sênior	1.195,45726000		
Valor da Cota	R$ 1.019,3631765600		
Tipo Cota	**SUBORDINADA**		
Quantidade de Cotas Subordinada	466,40982000		
Patrimônio Liquido (R$)	**R$ 2.035.198,90**		
Valor da Cota	R$ 873,5284132700		
Composição da Carteira – 30/06/2026			
Alocações	Valor (R$)		% s/ PL
Deposito à vista	R$	172.882,33	8,49%
Direitos Creditórios			
DC a vencer	R$	1.847.303,65	90,77%
DC vencidos	R$	41.166,47	2,02%
PDD	-R$	77.520,87	-3,81%
Contas a (-) Pagar /(+) Receber	R$	51.367,32	2,52%
Patrimônio Liquido	**R$**	**2.035.198,90**	**100,00%**

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.
   Durante o período, a carteira permaneceu aderente à Política de Investimentos e aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento. Os ativos adquiridos enquadram-se nas hipóteses autorizadas de investimento da Classe, observados os limites de concentração e demais requisitos aplicáveis. Não foram identificados desenquadramentos relevantes no período.

2. Taxas utilizadas nas operações.
   As aquisições foram realizadas mediante negociação individualizada, considerando o perfil de risco da operação, expectativa de recuperação, prazo estimado, garantias existentes e retorno esperado para o Fundo. Em razão da natureza dos ativos adquiridos, não existe taxa padronizada de aquisição, sendo a rentabilidade esperada obtida pela remuneração dos direitos creditórios.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

- A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

- No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, constando os ativos vencidos e não liquidados bem como os direitos creditórios substituídos para o trimestre findo em **31/05/2026**, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

- Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

Resultado da verificação de lastro	Total de documentos a verificar	Documentos verificados	Documentos pendentes	Documentos verificados %
Lastros	9	9	-	100%
Termos de cessão	9	9	-	100%
Total	18	18	-	100%

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

A carteira é composta por direitos creditórios elegíveis nos termos do Regulamento, formalizados por meio de instrumentos de crédito, contratos, cédulas e demais documentos representativos das respectivas obrigações, acompanhados dos documentos comprobatórios exigidos pelos critérios de elegibilidade da classe.

Os ativos são adquiridos mediante documentação formal de cessão e observância dos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

A cobrança dos direitos creditórios é realizada por meio de procedimentos extrajudiciais e judiciais, conforme aplicável, incluindo notificações aos devedores, renegociações, cobrança especializada e adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos previstos no Regulamento.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

   Não se aplica.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve conhecimento de alterações relevantes nos critérios de concessão de crédito do Originador

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Os originadores relevantes observam políticas próprias de análise e concessão de crédito compatíveis com suas atividades, incluindo avaliação de capacidade de pagamento, documentação comprobatória, garantias e demais critérios de crédito aplicáveis.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Os direitos creditórios podem contar com garantias reais, fidejussórias, alienações fiduciárias, avais, fianças e demais garantias admitidas pela documentação das operações e pelo Regulamento, cuja constituição e suficiência são avaliadas individualmente quando da aquisição dos ativos.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

As aquisições foram formalizadas por meio dos instrumentos de cessão e documentos acessórios aplicáveis a cada operação, contemplando a transferência dos direitos creditórios, garantias e demais acessórios vinculados aos créditos adquiridos.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

As cessões possuem caráter definitivo, irrevogável e irretratável, com transferência dos respectivos direitos creditórios, garantias e acessórios ao Fundo, nos termos da documentação da operação e do Regulamento.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Validação da Gestão:
Confirmar a inexistência de liquidações antecipadas relevantes ou recebimentos extraordinários que possam caracterizar evento de pré-pagamento com impacto material na carteira.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

Não aplicável, tendo em vista a inexistência de eventos relevantes de pré-pagamento no período.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.

Não foram realizadas alienações de direitos creditórios durante o período que demandassem divulgação específica.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

A eventual descontinuidade das alienações de direitos creditórios não acarretaria impacto material imediato sobre a estratégia de investimento e recuperação dos ativos integrantes da carteira.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Na data-base do relatório não foram identificados fatos que alterassem materialmente a expectativa de realização econômica dos ativos integrantes da carteira.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não houve amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo durante o período.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Até a data-base do relatório, não foram identificados fatos relevantes que tenham afetado materialmente a regularidade dos fluxos de pagamento previstos para os ativos integrantes da carteira.

Na data-base de 30/06/2026, a carteira apresentava saldo de direitos creditórios vencidos de R$ 41.166,47 e provisão para créditos de liquidação duvidosa de R$ 77.520,87, valores já refletidos na posição patrimonial do Fundo.